

Rumo a uma resposta ao COVID19 inclusiva para as pessoas com deficiência: 10 recomendações da International Disability Alliance

19 de Março de 2020

No contexto da pandemia do COVID19 e do seu impacto desproporcionado sobre as pessoas com deficiência, a International Disability Alliance (IDA) compilou a seguinte lista das principais barreiras que as pessoas com deficiência enfrentam nesta situação de emergência, juntamente com algumas soluções e recomendações práticas. Este documento baseia-se nos contributos recebidos dos nossos membros em todo o mundo com o objetivo de apoiar a advocacia global, regional, nacional e local a abordar de forma mais eficiente o leque de riscos que as pessoas com deficiência enfrentam.

Se tiver alguma atualização sobre como o COVID 19 está a afetar pessoas com deficiência na sua área de trabalho, ou quiser partilhar quaisquer boas práticas ou lições aprendidas, contacte a Inclusive Humanitarian Adviser da IDA, a Sra Elham Youssefian por e-mail eyoussefian@ida-secretariat.org

Principais recomendações da International Disability Alliance

- As pessoas com deficiência devem receber informações sobre recomendações de mitigação de infeções, planos de restrição pública e serviços oferecidos em vários formatos acessíveis com o uso de tecnologias acessíveis.
 - Devem ser tomadas medidas de proteção adicionais para pessoas com determinados tipos de deficiência.
 - Todos os planos de preparação e resposta devem ser inclusivos e acessíveis a mulheres com deficiência
 - Nenhum tipo de institucionalização e abandono baseados em deficiência é aceitável
 - Durante a quarentena, devem ser assegurados serviços de apoio, assistência pessoal, acessibilidade física e comunicação
 - As medidas de restrição pública devem considerar as pessoas com deficiência em pé de igualdade com as demais pessoas
 - As pessoas com deficiência que necessitam de serviços de saúde devido ao COVID19 não podem ser despriorizadas com base na sua deficiência
 - Os OPDs podem e devem desempenhar um papel fundamental na sensibilização das pessoas com deficiência e das suas famílias.
 - Os OPDs podem e devem desempenhar um papel fundamental na advocacia por respostas à crise do covid19 inclusivas à deficiência
-

- I. As pessoas com deficiência estão em maior risco de contrair COVID19 devido a barreiras no acesso à informação preventiva e higiene, à dependência do contacto físico com o ambiente ou às pessoas de apoio, bem como às doenças respiratórias causadas por determinadas deficiências.**

Recomendação 1: As pessoas com deficiência devem receber informações sobre recomendações de mitigação de infeções, planos de restrição pública e os serviços oferecidos, numa diversidade de formatos acessíveis

- A comunicação dos meios de comunicação em massa deve incluir legendagem, língua de sinais nacional, alto contraste, informação impressa em fonte grande.
- Os meios digitais devem incluir formatos acessíveis a pessoas cegas e outras pessoas que enfrentam limitações no acesso à impressão.

- Toda a comunicação deve estar em linguagem simples.
- Caso as comunicações públicas ainda não estejam acessíveis, linhas telefônicas alternativas para pessoas cegas e endereço de e-mail para pessoas surdas e com dificuldade auditivas podem ser uma opção temporária.
- Os intérpretes de língua de sinais que trabalhem em situações de emergência e saúde devem receber as mesmas proteções de saúde e segurança que outros profissionais de saúde que lidam com covid19.
- Pode haver alternativas adequadas para um acesso ideal, como o intérprete que usa uma máscara transparente, de modo a que as expressões faciais e o movimento dos lábios ainda sejam visíveis,
- As alternativas são particularmente importantes, uma vez que a interpretação a distância não é acessível a todos, incluindo pessoas cegas-surdas. As soluções devem ser exploradas em consulta com as pessoas visadas e as organizações que as representam.
- As tecnologias assistivas devem ser utilizadas, como sistemas de FM para comunicar com pessoas com dificuldades auditivas, particularmente importantes quando as máscaras faciais tornam impossível a leitura de lábios.

Recomendação 2: Devem ser tomadas medidas de proteção adicionais para pessoas com determinados tipos de deficiências.

- Desinfecção de portas de entrada reservadas a pessoas com deficiência, corrimãos de rampas ou escadas, botões de acessibilidade para portas reservadas a pessoas com mobilidade reduzida.
- Introdução de testes proactivos e medidas preventivas mais rigorosas para grupos de pessoas com deficiência que são mais suscetíveis a infeções devido às complicações respiratórias ou outras complicações de saúde causadas pela sua deficiência.
- As medidas de emergência e confinamento do covid19 podem gerar medo e ansiedade; a demonstração de solidariedade e apoio comunitário é importante para todos, e pode ser fundamental para pessoas com deficiências psicossociais

Recomendação 3: A sensibilização rápida e a formação do pessoal envolvido na resposta são essenciais

- Os funcionários públicos e os prestadores de serviços, incluindo os socorristas de emergência, devem ser treinados sobre os direitos das pessoas com deficiência e sobre os riscos associados a complicações respiratórias para pessoas com deficiências específicas (por exemplo, cuja saúde pode ser comprometida pela tosse).
- A consciencialização sobre o apoio às pessoas com deficiência deve fazer parte de todas as campanhas de proteção.

Recomendação 4: Todos os planos de preparação e resposta devem ser inclusivos e acessíveis às mulheres com deficiência

- Quaisquer planos de apoio às mulheres devem ser inclusivos e acessíveis a mulheres com deficiência
- Os programas de apoio às pessoas com deficiência devem incluir uma perspetiva de género.

II. A implementação de quarentenas ou planos restritivos semelhantes pode implicar rupturas nos serviços vitais para muitas pessoas com deficiência e pôr em causa direitos básicos como alimentação, cuidados de saúde, higiene e saneamento, e comunicações, levando ao abandono, isolamento e institucionalização.

Recomendação 5: Não é aceitável a institucionalização e abandono baseados na deficiência

- As pessoas com deficiência não devem ser institucionalizadas em consequência de procedimentos de quarentena para além do mínimo necessário para ultrapassar a fase de doença e em pé de igualdade com outras pessoas.
- Quaisquer rupturas nos serviços sociais devem ter o menor impacto possível sobre as pessoas com deficiência e não devem implicar abandono.
- O apoio familiar e de redes sociais, em caso de quarentena, devem ser substituídos por outras redes ou serviços.

Recomendação 6: Durante a quarentena, os serviços de apoio, a assistência pessoal, a acessibilidade física e das comunicações devem ser assegurados

- As pessoas com deficiência em quarentena devem ter acesso a serviços de interpretação e apoio, quer através de serviços prestados externamente, quer através da sua família e redes sociais;
- Os assistentes pessoais, os trabalhadores de apoio ou os intérpretes devem acompanhá-los em quarentena, mediante acordo de ambas as partes e sujeitos à adoção de todas as medidas de proteção;
- Assistentes pessoais, prestadores de serviços de apoio ou intérpretes devem ser testados proactivamente para COVID 19 para minimizar o risco de propagação do vírus a pessoas com deficiência
- O trabalho remoto ou os serviços de educação devem ser igualmente acessíveis aos trabalhadores/estudantes com deficiência.

Recomendação 7: As medidas de restrições públicas devem considerar as pessoas com deficiência em pé de igualdade com as demais pessoas

- Em caso de medidas de restrição pública, as pessoas com deficiência devem ser apoiadas para satisfazer as suas necessidades de vida diária, incluindo o acesso aos alimentos (conforme necessário segundo requisitos de dieta específicos), habitação, cuidados de saúde, apoio domiciliário, escolar e comunitário, bem como manter o emprego e o acesso a transportes acessíveis.
- Os planeadores do governo devem ter em consideração que as restrições de mobilidade e às empresas afectam desproporcionalmente pessoas com mobilidade reduzida e outras pessoas com deficiência e permitem adaptações. Por exemplo, a Austrália reservou horários de funcionamento específicos no supermercado para pessoas com deficiência e pessoas idosas
- Os prestadores de serviços de apoio devem dispor do equipamento de proteção individual e das instruções necessárias para minimizar a exposição e a propagação da infeção, bem como devem ser testados proactivamente para o vírus.

- No caso de escassez de alimentos ou produtos higiênicos, devem ser tomadas medidas imediatas para garantir que as pessoas com deficiência não sejam deixadas de fora, uma vez que serão o primeiro grupo a sentir falta de acesso a esses itens.
- Qualquer programa de apoio aos grupos marginalizados deve ser inclusivo para a deficiência, por exemplo, a distribuição de dinheiro pode não ser uma boa opção para muitas pessoas com deficiência, uma vez que podem não ser capazes de encontrar itens de que necessitam devido a barreiras de acessibilidade.

III. Quando estão doentes com o COVID19, as pessoas com deficiência podem enfrentar barreiras adicionais na procura de cuidados de saúde e também sofrer discriminação e negligência por parte do pessoal de saúde.

Recomendação 8: As pessoas com deficiência que necessitam de serviços de saúde devidos ao COVID19 não podem ser despriorizadas com base na deficiência

- As mensagens de comunicação em saúde pública devem ser respeitosas e não discriminatórias.
- As instruções para o pessoal dos cuidados de saúde devem destacar a igualdade de dignidade para as pessoas com deficiência e incluir salvaguardas contra a discriminação baseada na deficiência.
- Embora compreendamos que a urgência é lidar com o rápido aumento do número de pessoas infectadas e que necessitam de ser hospitalizadas, a rápida sensibilização do pessoal médico-chave é essencial para garantir que as pessoas com deficiência não sejam deixadas para trás ou sistematicamente despriorizadas na resposta à crise.
- As comunicações sobre a fase da doença e quaisquer procedimentos devem ser para a própria pessoa e através de meios e modos de comunicação acessíveis.

IV. As Organizações de Pessoas com Deficiência (OPDs) particularmente a nível nacional e local podem não estar preparadas para tomar medidas imediatas e podem não estar plenamente conscientes de como abordar a situação. Algumas medidas que os OPDs podem tomar incluem:

Recomendação 9: As OPDs podem e devem desempenhar um papel fundamental na sensibilização das pessoas com deficiência e das suas famílias.

- Preparar instruções e orientação sobre COVID19 em vários formatos acessíveis em línguas locais; por favor, consulte os recursos existentes produzidos pelos membros da IDA e seus próprios membros, que continuaremos a atualizar
- Ajudar a estabelecer redes de apoio aos pares para facilitar o apoio em caso de quarentena;
- Organizar formações sobre inclusão da deficiência para os socorristas
- Compilar e atualizar uma lista de cuidados de saúde acessíveis e outros prestadores de serviços essenciais em cada área

Recomendação 10: Os OPDs podem e devem desempenhar um papel fundamental na advocacia por resposta à crise do COVID19 inclusivas à deficiência

- Abordar proactivamente a todas as autoridades conexas, incluindo o sistema de saúde, os meios de comunicação nacionais, a sede de resposta a crises e as autoridades de educação para:
- Sensibilizar as autoridades para a forma como a pandemia e os planos de resposta podem ter um impacto desproporcional nas pessoas com deficiência;
- Oferecer dicas práticas personalizadas sobre como lidar com barreiras de acessibilidade ou medidas específicas exigidas por pessoas com deficiência
- Com base nos recursos e capacidade disponíveis, contribuir para a resposta de emergência nacional ou local.

*Para obter recursos atualizados sobre a inclusão de pessoas com deficiência na prevenção e resposta covid19, consulte regularmente a página dedicada pela International Disability Alliance em <http://www.internationaldisabilityalliance.org/covid-19>